

A COMUNIDADE CAIÇARA DA PRAIA DO AVENTUREIRO, ILHAGRANDE-RJ: LUTA E RESISTÊNCIA AO PROJETO “CANCUN BRASILEIRA”

Wilson Madeira Filho

Professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF

wilsonmadeirafilho@hotmail.com

Córa Hagino

Professora da UFJF e pós-doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF

corahisae@hotmail.com

Alexandre Miguel França

Professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF

alexmfranca@yahoo.com.br

Nadine Borges

Professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF

nadineborges@gmail.com

Pamela Nakabori

Estudante de graduação em Direito da UFJF

pamela.nakabori@estudante.ufjf.br

Introdução

A comunidade caiçara da Praia do Aventureiro se localiza na parte sul da Ilha Grande, RJ (Angra do Reis), onde há a primeira Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro. Esta é uma das áreas mais preservadas de fauna e flora do Estado, sendo cercada por uma reserva biológica e outras unidades de conservação como o Parque Estadual da Ilha Grande. Além disso, toda a Ilha é sobreposta pela APA (área de proteção ambiental) Tamoios. A Ilha Grande vem sofrendo com a pressão do mercado imobiliário desde a década de 1970 e com o projeto “Cancun brasileira” e a atual formação do Legislativo estadual e federal esta ameaça se intensificou. O projeto bolsonarista ameaça o meio ambiente e as comunidades caiçaras da região ao tentar flexibilizar e municipalizar as unidades de conservação.

O objetivo da pesquisa é estudar os dois projetos de lei (estadual e federal) que pretendem municipalizar as unidades de conservação da Costa Verde e seus possíveis impactos na comunidade caiçara do Aventureiro, além das formas de resistência deste

grupo. A metodologia da pesquisa é qualitativa e se baseia em um estudo de caso, com observação participante nas reuniões do conselho da reserva e na audiência pública. Foi feita também uma análise documental com as atas das reuniões do conselho da unidade de conservação, documentos de órgãos municipais e estaduais, projetos de lei que compõem o projeto da “Cancun brasileira”, entre outros.

1. Fundamentação teórica

No nosso país, o modelo de unidades de conservação sofreu grande influência do modelo norte-americano, em especial do Parque, que é aberto à visitação, mas não permite que se resida no local. Aqui, este modelo foi implantado sem respeitar as peculiaridades locais. Entretanto, os modelos de Unidades de Conservação da natureza no Brasil não podem ser considerados meras cópias do modelo norte-americano, pois “emerge um modelo caracterizado pela diversidade de tipo de áreas protegidas, que é inclusive um instrumento geopolítico e que se expande ainda hoje como resultado da singularidade do país” (IRVING, 2006). Todavia, a transformação do espaço territorial em unidades restritivas sem adaptação à realidade brasileira confrontou-se com povos indígenas, populações ribeirinhas, comunidades extrativistas, pescadores artesanais, quilombolas e outros grupos que mantinham estreita relação com o uso dos recursos naturais e dependiam destes para sobreviver. Este mito da natureza intocada, ressaltado por Diegues (1994) têm gerado conflitos destes grupos tradicionais com as Unidades de Conservação e com órgãos ambientais. Outro conflito se dá com o mercado que visa expandir sua atuação em áreas de beleza cênica e natureza preservada, que coincide com o território ocupado e preservado pelas populações tradicionais.

Estudar a comunidade caiçara do Aventureiro é uma forma de tentar compreender como funcionam os mecanismos democráticos de gestão de territórios em unidade de conservação e como o discurso dos participantes e os significados desse espaço para cada ator influenciam nessa situação de constante disputa.

Sobre a escolha do objeto ser um conflito ambiental utilizo a intervenção de Henri Acserald (2004, p.10): “Estudar estes mesmos conflitos é, por sua vez, para os envolvidos na busca dos processos mais democráticos de ordenamento do território, a ocasião de dar visibilidade, no debate sobre a gestão das águas, dos solos, da biodiversidade e das

infraestruturas urbanas, aos distintos atores sociais que resistem aos processo de monopolização dos recursos ambientais nas mãos dos grandes interesses econômicos.”

O conflito socioambiental é permeado de disputas, em que os atores sociais, incluindo os próprios moradores do Aventureiro, querem impor sua significação dessa área no processo de gestão da nova unidade de conservação. E, para tal, criam uma associação. E, ainda, se apoiam em termos jurídicos como “população tradicional”, ao se apropriar legitimamente da identidade caiçara para se sentirem apoiados nesta situação de frequentes disputas. Isso porque o que garantiu a permanência destes atores no local foi o fato de serem uma “comunidade tradicional”.

Acerca do conceito de população tradicional, este somente foi definido no Decreto Federal 6.040 de 2007. O termo “povos e comunidades tradicionais” na legislação federal ficou conceituado como: “Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral, e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

O antropólogo brasileiro Antônio Carlos Diegues (1994) caracteriza as populações tradicionais não indígenas, como as que vivem: com isolamento relativo, essas populações desenvolveram modos de vidas particulares que envolvem uma grande dependência dos ciclos naturais, um conhecimento profundo dos ciclos biológicos e dos recursos naturais, tecnologias patrimoniais, simbologias, mitos e até uma linguagem específica, com sotaques e inúmeras palavras de origem indígena e negra.

Entretanto, vale referir a definição proposta pelo antropólogo Ronaldo Lobão (2000), que estipula uma relação identitária baseada na identificação de um grupo local, que seja portador de tradições representativas da memória de determinado lugar.

Com relação aos povos tradicionais é possível, ainda, considerar que: “a afiliação étnica é tanto uma questão de origem comum quanto de orientação das ações no sentido de destinos compartilhados” (Almeida, 2005).

2. Resultados alcançados

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro se localiza na Ilha Grande, município de Angra dos Reis, RJ na Praia do Aventureiro. O Conselho da unidade de conservação (Reserva de Desenvolvimento Sustentável) é recente, tendo início em dezembro de 2021. Até o presente momento ocorreram 4 reuniões do conselho: 3 ordinárias e 1 extraordinária. A maioria dos membros do conselho deliberativo é formada pela comunidade caiçara do Aventureiro.

A associação de moradores da Praia do Aventureiro (AMAV) possui mais de 20 anos de existência e teve papel fundamental na mudança de unidade de conservação, pois anteriormente o Aventureiro foi inserido em uma Reserva Biológica, o que se tornou uma ameaça à sobrevivência e à reprodução sociocultural do povo do Aventureiro, em razão da Reserva Biológica não permitir a presença de seres humanos em seu interior.

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma unidade de conservação de uso sustentável que tenta compatibilizar a proteção ambiental com o desenvolvimento econômico sustentável das comunidades que nela residem. No caso da Praia do Aventureiro, o turismo de base comunitária é a principal fonte de renda.

Atualmente, a comunidade do Aventureiro possui 102 moradores, caiçaras ou casados com caiçaras, já que não é permitido pela lei de criação da Reserva (RDS) residirem “pessoas de fora”.

A Ilha Grande tem sofrido com a pressão do mercado imobiliário há algumas décadas, sendo majorada mais recentemente com o projeto do Executivo Federal que pretende tornar a Costa Verde uma “Cancun brasileira”. Esta ideia originou dois projetos de lei (estadual e federal) havendo uma ameaça ao meio ambiente e às comunidades caiçaras da região, ao tentar flexibilizar as unidades de conservação. Além disso, com as recentes chuvas em Angra dos Reis que atingiram fortemente a Praia do Aventureiro, quatro casas desabaram e a moradia de cerca de um terço da população caiçara se encontra atualmente em área de risco.

Neste contexto, a comunidade do Aventureiro criou um conselho deliberativo, em conjunto com o INEA, universidades, órgãos ambientais, ONGs e prefeitura, a fim de organizar as demandas locais e promover uma resistência às ameaças externas.

Na presente pesquisa utilizamos o método qualitativo, por meio da pesquisa-ação, com a utilização das técnicas de análise documental e observação participante no conselho da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro.

A pesquisa qualitativa permite um controle mais preciso do bias (subjetividade) em relação à pesquisa quantitativa. A pesquisa qualitativa, com a utilização de observação participante e análise documental elimina o risco que o *bias* representa, porque torna árdua a tarefa do investigador em produzir dados que fundamentem uma conclusão errônea e impede que este limite sua visão, evitando enxergar apenas suas expectativas e seus conceitos pré-moldados (Becker, 1994).

A pesquisa documental é um método que visa recolher e verificar os dados da investigação, visando o acesso às fontes. Esta análise se articula com outras técnicas de investigação tais como observação, entrevistas, investigação-ação, entre outras.

Na pesquisa analisamos as atas das reuniões do conselho. Além disso, foram analisados os dois projetos de lei que impactam na RDS Aventureiro.

Alguns resultados podem ser apontados. Apesar de serem projetos de lei de âmbitos diferentes (estadual e federal), e com diferente autoria (Célia Jordao e Flavio Bolsonaro) ambos são do mesmo partido PL e os projetos incidem sobre a mesma região e possuem o mesmo objetivo: flexibilizar e municipalizar as unidades de conservação. Deste modo, as unidades de conservação da Costa Verde recairiam sob a responsabilidade da prefeitura de Angra dos Reis, cujo prefeito é esposo da autora do projeto estadual. Além disso, os projetos têm trechos exatamente iguais, o que demonstram uma mesma autoria ou plágio.

Acerca da observação participante, a interação entre o interlocutor e o pesquisador, os antropólogos denominam de observação participante, o que significa que o investigador assume um papel perfeitamente digerível pela sociedade observada, a ponto de viabilizar uma boa aceitação pelos membros daquela sociedade de modo que não impeça a interação (Oliveira, 2006). A observação participante é um método de pesquisa qualitativa que possibilita vivenciar o mundo do sujeito pesquisado e perceber as relações de poder em que este está inserido.

A utilização de distintos métodos e técnicas de pesquisa possibilitam analisar o objeto por meio de escalas variáveis. O que se capta em uma análise documental não é o mesmo que se vivencia em uma observação participante.

A observação participante ocorreu nas reuniões dos conselhos com dois dos autores membros do conselho da reserva pela universidade. A observação participante também se deu em audiências públicas: sobre o Projeto de lei estadual e sobre a tragédia das chuvas no Estado.

Nestas observações se percebe a busca da população caiçara do Aventureiro por espaços públicos que reconheçam e tragam visibilidade para as necessidades da comunidade caiçara, qual seja: permanecer no território tradicionalmente ocupado e reconstrução das casas destruídas ou em risco.

Conclusões

Ao mesmo tempo em que a comunidade caiçara do Aventureiro sofre ameaças externas oriundas do Estado (Executivo e Legislativo) e de setores econômicos, a população do Aventureiro se organiza por meio da associação de moradores e do conselho da reserva para lutar pela permanência no território e promover uma resistência, seja pela via de participação em audiências públicas ou se capacitando com grupo de estudos sobre os projetos de lei com o apoio dos conselheiros da Reserva de Desenvolvimento Sustentável, além da participação em Fóruns como o de comunidades tradicionais.

Referências

ACSELRAD, Henri. 2004. **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro, Relume Dumará.

ALMEIDA, A. W. Conceito de terras tradicionalmente ocupadas. **Revista da Advocacia Geral da União**, ano V, Novembro de 2005.

DIEGUES, Antonio Carlos. 1994. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo, Editora Huicitec.

HAGINO, Córa Hisae; QUINTANS, Mariana Trotta. O reconhecimento de povos tradicionais e os usos contra-hegemônicos do direito no Brasil: entre a violência e a emancipação social. In: **Direito e Praxis** (UERJ), v.6, nº1, 2015.

IRVING, Marta de Azevedo (org). **Áreas protegidas e inclusão social: construindo novos significados**. Rio de Janeiro: Fundação Bio-Rio: Núcleo de Produção Editorial Aquarius, 2006.

MADEIRA FILHO, Wilson, HAGINO, Córa Hisae. **Uma análise situacional dos debates relativos à recategorização da vila do Aventureiro no processo de alteração da Reserva Biológica da Praia do Sul**, na Ilha Grande, em Angra dos Reis (RJ).

Trabalho apresentado no IV Congresso Nacional da ANPPAS, junho de 2008, Brasília-DF.